

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CRECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
INTERESSADO (A): IRINEU CARLOS VASCONCELOS BANDEIRA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **IRINEU CARLOS VASCONCELOS BANDEIRA**, face a decisão administrativa adotada pela Comissão do Concurso que classificou o recorrente na 6º colocação para o Cargo de Psicólogo, para tal, o recorrente junta em sede recursal certidões que supostamente lhe trairiam vantagem de ordem classificatória. É o relato do necessário.

Passo a decidir.

O recorrente apresenta em sede recursal certidões de serviços não onerosos (serviço voluntario) prestados Administração Pública, bem como, serviços a iniciativa privada, deste modo, informa-se que é ponto pacificado que não serão aceitos, para fins de computo e classificação do certame, tempo de serviço não oneroso ou voluntario prestados na iniciativa privada ou publica.

Deste modo, é razoável entender que o presente recurso não merece prosperar.

Em outra baila, destaca-se que avaliação da comissão foi feita em acordo com os documentos juntados, não havendo equivoco na aferição dos critérios objetivos.

Nestes termos, conheço do recurso eis que tempestivo, para indeferi-lo.

É a decisão. Monte Alegre (PA), 24 de junho de 2021.

> RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA Procurador Jurídico Decreto nº 348/2021